

Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ângela Cléa Queiroz Iketani**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Breves, exercício financeiro de 2006**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 055/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 143192013-00)**

(Acórdão nº 28.862, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Patrícia Ruffeil Maués Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Patrícia Ruffeil Maués Alves**; responsável pelo **Gabinete da Vice-Prefeira Municipal de Belém, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 056/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 733972010-00)**

(Acórdão nº 26.795, de 21.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

**De Notificação**, do senhor **Cezar Magalhães da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Cezar Magalhães da Silva**; responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 057/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 882862012-00)**

(Acórdão nº 28.035, de 10.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, da senhora **Elissandra Maria Araújo dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Elissandra Maria Araújo dos Santos**; responsável pelo **Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2012**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 058/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1014122009-00)**

(Acórdão nº 28.299, de 15.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.092, de 21.03.16)

**De Notificação**, do senhor **Odacir Dal Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial

do Estado, ao senhor **Odacir Dal Santos**; responsável pelo **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 059/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 440042012-00)**

(Acórdão nº 28.040, de 10.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

**De Notificação**, da senhora **Ana Maria de Sousa Trindade**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ana Maria de Sousa Trindade**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Marapanim, exercício financeiro de 2012**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 060/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 632042010-00)**

(Acórdão nº 26.946, de 11.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.955, de 21.08.15)

**De Notificação**, da senhora **Coraci da Cruz Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Coraci da Cruz Silva**; responsável pelo **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Maria, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 061/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1342402010-00)**

(Acórdão nº 29.111, de 07.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.161, de 04.07.16)

**De Notificação**, do senhor **Eslon Ferreira Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Eslon Ferreira Gomes**; responsável pelo **Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Laser – FUNCEL de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 062/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 750042012-00)**

(Acórdão nº 27.897, de 15.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

**De Notificação**, do senhor **Isaac José de Araújo Carmo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Isaac José de Araújo Carmo**; responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização,

Reaparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 063/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1342382010-00)**

(Acórdão nº 29.118, de 09.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.155, de 24.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Sebastião Alves de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Sebastião Alves de Almeida**; responsável pelo **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 064/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 680042010-00)**

(Acórdão nº 28.954, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Jair Carlos Lopes da Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Jair Carlos Lopes da Rocha**; responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel do Pará, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 065/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 730042008-00)**

(Acórdão nº 28.086, de 17.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, do senhor **Isaac Matos da Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Isaac Matos da Rocha**; responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2008**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 066/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 733972012-00)**

(Acórdão nº 28.491, de 28.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha**; responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2012**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.300.038,11 (um milhão, trezentos mil, trinta e oito reais e onze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor